

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 17 DE MAIO DE 2019 (*)

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 2ª Reunião Ordinária de 2019, realizada no dia 7 de março de 2019, e: Considerando a Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017, Capítulo II, Título X, que define as diretrizes para o Cuidado Progressivo ao Paciente Crítico ou Grave e estabelece os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva; Considerando que a empresa privada que ofertava os leitos de Terapia Intensiva de forma a complementar à rede de saúde da SES-DF, não possui contrato vigente com a Secretaria de Saúde; Considerando que a atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, desse estabelecimento de saúde, é necessário que os leitos hospitalares relacionados, sejam excluídos dos números habilitados do Ministério da Saúde, 03 leitos adultos do Hospital Ortopédico e Medicina Especializada - CNES: 6243495. Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs; Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o descredenciamento e a exclusão da habilitação de 03 leitos de UTI Adulto Tipo II, do HOME Hospital Ortopédico e Medicina Especializada-Brasília/DF, CNES 6243495.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 07 de maio de 2019

OSNEI OKUMOTO
Presidente do Colegiado de Gestão
Secretário de Estado de Saúde

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 100, de 29/05/2019, página 9.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 103, DE 02 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao segundo trimestre de 2019, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA DE JESUS SIMÕES

ANEXO ÚNICO
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO SEGUNDO TRIMESTRE DE 2019

Finalidade	Importância	Beneficiário	Recursos Disponíveis
Publicidade e Propaganda	R\$ 22.800,00	Governo do Distrito Federal - DODF	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 956,08	EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A	-
Publicidade e Propaganda	R\$ 490,00	LM COMUNICAÇÃO VISUAL E PROJETOS LTDA	-
TOTAL	R\$ 24.246,08		R\$ 162.548,46

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 50, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria nº 05, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 31, de 15 de fevereiro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 08, de 14 de março de 2018, publicada no DODF nº 52, de 16 de março de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 16, de 11 de abril de 2018, publicada no DODF nº 71, de 13 de abril de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 30 de 10 de maio de 2018, publicada no DODF nº 92, de 15 de maio de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 41, de 13 de junho de 2018, publicada no dia 15 de junho de 2018, no DODF nº 113, republicada no dia 11 de julho de 2018, no DODF nº 130, prorrogada por meio da Portaria nº 49, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 60, de 13 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 156, de 16 de agosto de 2018, reinstaurada por meio da Portaria nº 68, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 78, de 24 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 205, de 26 de outubro de 2018, inaugurada pela Portaria nº 85, de 23 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 225, de 27 de novembro de 2018, prorrogada por meio da Portaria nº 94, de 26 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, reconduzida por meio da Portaria nº 08 /2019 - SEMOB, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 19 de 28 de janeiro de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 21, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 41, de 27 de fevereiro de 2019, reconduzida por meio da Portaria nº 25 /2019 - SEMOB, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57 de 26 de março de 2019, prorrogada por meio da Portaria nº 32, de 15 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02 de maio de 2019, reconduzida por meio da Portaria nº 42/2019-SEMOB, de 31 de maio de 2019, publicada no DODF nº 104, de 04 de junho de 2019, visando à apuração dos fatos narrados nos itens 1.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.1.4,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019070400006

2.1.5, 2.1.6, 2.1.7 e 2.1.8, do Informativo de Ação de Controle nº 3/2017 - DINOE/COLES/SUBCI/CGDF, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO 3345ª DECISÃO Nº: 305 REALIZADA EM: 26/06/2019; PROCESSO: 00111-00019582/2017-42; INTERESSADO: DINEG/Terracap; EMENTA: Homologação do Edital de Concorrência Pública para Concessão de Uso do Centro Esportivo de Brasília, objetivando a manutenção, a modernização e a operação/exploração do Centro Esportivo de Brasília - ARENAPLEX.

RELATOR: SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA

A Diretoria, acolhendo o voto de relator, decide:

1. homologar o resultado da Licitação Pública referente a Concessão de Uso do Centro Esportivo de Brasília, em favor do Consórcio BSB- Boulevard Show e Bola, formado pelas empresas RNGD Consultoria de Negócios Ltda. -EPP e Arena Do Brasil Gestão e Estádios E Arenas Ltda., ratificação de todo o procedimento licitatório, no que respeita ao mérito e à legalidade, com fundamento nos artigos 5º, LXXII; artigo 6º, VIII; e artigo 58º, XVII da Resolução 250/2018 - CONAD;

2. encaminhar à ASCOM, para publicação.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

CARLOS ANTÔNIO LEAL
Diretor Técnico

JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Diretor de Comercialização

EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES
Diretor de Administração e Finanças

SÉRGIO LUIZ DA SILVA NOGUEIRA
Diretor de Novos Negócios

LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA
Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA
Diretor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO**CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, às 15h00, no Setor Comercial Sul Quadra 06 lote 10/11, 6º andar, Edifício Guanabara, realizou-se a 1ª reunião ordinária de 2019 do Conselho do Trabalho do Distrito Federal. Presentes a Sra. Regina Ayres Lacerda representando a Confederação Nacional dos Empreendedores - CONAE, o Sr. João Pedro Ferraz dos Passos, titular e a Sra. Thereza de Lamare Franco Netto na qualidade de membro suplente, ambos representantes da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o Sr. Vicente Teodoro Vieira Goulart, Subsecretário de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE e Secretário Executivo Institucional do Conselho do Trabalho do Distrito Federal - membro NATO do CTFD, a Sra. Patrícia Teófilo Gonçalves e a Sra. Patrícia Moutinho Correia, representantes da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, o Sr. Mario Geraldo Pinto e o Sr. Lourinroosevelt Alves Pedrosa, representantes da União Geral dos Trabalhadores - UGT, a Sra. Vera Lêda Ferreira de Moraes representante da Nova Central Sindical dos Trabalhadores - NCST, o Sr. André Luiz da Conceição, Representante da Central Única dos Trabalhadores - CUT, o Sr. Claudio Araujo Caetano, Secretário Executivo Administrativo do Conselho do Trabalho do Distrito Federal e a Sra. Hanna Magalhães Michiles que está assessorando o CTFD. Como ouvintes estiveram presentes a Sra. Alinne Moraes, a Sra. Lourdes Piantino, o Sr. Fernando Campanella, o Sr. George Maranhão. Pauta: 1) Apresentação e Posse de novos Conselheiros do CTFD; 2) Eleição da Presidência do Conselho do Trabalho; 3) Leitura e aprovação da ata da 6ª reunião Ordinária do CTFD de 2018; 4) Aprovação do cronograma de reuniões anual de 2019; 5) Apresentação do Fundo do Trabalho do Distrito Federal - FT/DF, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e Resoluções CODEFAT nºs 825 e 827; 6) Sugestão de troca da entidade da FACI-DF em razão da não participação por mais de 1(um) ano consecutivo; 7) Avisos e Assuntos Gerais. O Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, Sr. João Pedro Ferraz iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e falando da importância da atuação do Conselho e já passando a palavra para o Sr. Vicente Goulart, Secretário Executivo Institucional do CTFD que deu início ao primeiro item da pauta 1) Apresentação e Posse de novos Conselheiros do CTFD, dando posse então ao Senhor João Pedro Ferraz, representante titular da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, à Thereza de Lamare Franco, representante suplente da Secretaria do Trabalho - SETRAB, à Patrícia Teófilo Gonçalves, representante titular da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, à Patrícia Moutinho Correia, representante suplente da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, Márcio Geraldo Pinto e Lourinroosevelt Alves Pedrosa, ambos representante titular da União Geral dos Trabalhadores - UGT respectivamente. 2) Eleição da Presidência da Bancada dos Trabalhadores; imediatamente concedeu a palavra para a Conselheira Regina Lacerda que solicitou uma parte colocando o nome da Sra. Vera Lêda para ser eleita ao cargo de Presidente do Conselho do Trabalho. Mencionou que tem uma admiração pelo seu trabalho e pela pessoa dela; afirmou que tem todo o apoio da bancada dos Empregadores e faz votos de que no comando do Conselho do Trabalho ela faça a diferença. O Sr. André Luiz indagou se seria possível realizar essa eleição por unanimidade e todos os Conselheiros da bancada dos Trabalhadores concordaram e indicaram o nome da Sra. Vera Lêda. Assim sendo, foi eleita a Senhora Vera Leda representante da

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.